

A rotatividade no emprego e o desempenho do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

Clóvis Roberto Scherer¹
Laender Valério Batista²

Resumo

Este artigo trata dos efeitos da rotatividade no emprego sobre o desempenho do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). O Fundo tem um duplo caráter, de medida de proteção ao trabalhador no caso de demissão imotivada, entre outras finalidades, mas também como financiador da construção civil e da infraestrutura pública. A rotatividade motivada por decisão do empregador, com demissões em igual número de admissões no mesmo estabelecimento, gera um permanente rebaixamento do salário médio e da massa salarial, que no estudo foi estimado em 7,8% no ano de 2012. Isto afeta arrecadação potencial de contribuições para o FGTS que poderia ter sido maior em R\$ 527 bilhões caso não houvesse essa redução salarial. Um exercício com uma amostra de estabelecimentos indica que a rotatividade é responsável por quase 70% dos saques das contas do Fundo motivados por demissão sem justa causa ou término do contrato de trabalho. Ou seja, a rotatividade afeta negativamente o desempenho do Fundo e sua capacidade de promover o desenvolvimento da infraestrutura e a construção civil.

Palavras chave

Rotatividade no trabalho, desemprego, FGTS,

Introdução

A alta taxa de rotatividade no emprego no Brasil é amplamente conhecida e objeto de extensa literatura especializada, que busca, além de medi-la, identificar seus determinantes estruturais, conjunturais e institucionais. Nesse contexto, muito se discute sobre a relação entre as instituições e políticas públicas de mercado de trabalho como causa da rotatividade no país. O FGTS tem dupla relevância nesse sentido, por ser uma das instituições que regulam as condições para a interrupção dos vínculos de emprego regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mas também um importante financiador dos investimentos em infraestrutura e habitação no país com recursos atrelados ao emprego assalariado.

¹ Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). E-mail: clovis@dieese.org.br.

² Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE). E-mail: laender@dieese.org.br.

O objeto de estudo deste trabalho é a inter-relação entre a sustentação financeira do Fundo e a dinâmica do mercado de trabalho. Ele se insere numa linha de investigação desenvolvida pelo DIEESE em convênio com o Ministério da Economia sobre a relação entre rotatividade e fundos públicos de proteção ao trabalhador. O artigo apresenta os resultados de pesquisa que buscou avaliar os impactos da rotatividade sobre o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

O FGTS foi instituído pela Lei 5.107, de 1966, para substituir as regras de estabilidade e de multa por demissão imotivada então vigentes na CLT. À época, a legislação previa que o trabalhador adquiria o direito à estabilidade no emprego ao completar dez anos de permanência na mesma empresa e que, dentro do prazo decenal, a dispensa de empregado por iniciativa do empregador era possível mediante indenização de um mês de salário por ano trabalhado³. Com o Fundo, a estabilidade foi abolida e a indenização foi substituída por um pecúlio, acessível ao trabalhador demitido sem justa causa⁴. Ao facilitar e reduzir o custo das demissões⁵, essa alteração deu ensejo, na visão de muitos analistas, a um aumento significativo na rotatividade no mercado de trabalho brasileiro (p. ex. Amadeo e Camargo, 1996; MACEDO, Roberto Brás Matos; CHAHAD, 1985).

Se, por um lado, o FGTS é considerado uma das causas da rotatividade ao induzir o encurtamento da duração dos vínculos de emprego formal, por outro, pouco se discute o efeito da rotatividade sobre o Fundo. Essa perspectiva se coloca porque a rotatividade no segmento celetista envolve demissões que acarretam saques do Fundo, mesmo que sucedidas por contratações em número equivalente. Além disso, se a substituição de trabalhadores nos mesmos postos de trabalho provoca redução potencial da massa salarial, esse efeito repercute sobre a arrecadação de contribuições para o Fundo. Assim, se a curta duração dos empregos e a alta velocidade da rotação de trabalhadores nos mesmos postos de trabalho implicarem redução da capacidade de financiamento do Fundo, deve-se averiguar em que medida

³ A estabilidade aos dez anos no mesmo emprego se origina na Lei Elói Chaves, que criou a Caixa de Aposentadoria e Pensão (CAP) dos ferroviários, em 1924, e foi sendo estendida a outras categorias profissionais. Em 1943, com a CLT, a estabilidade foi assegurada a todos os trabalhadores da iniciativa privada aos 10 anos de serviço, salvo por falta grave ou por dificuldades da empresa, devidamente comprovada. Fundos embrionários destinados a amparar o trabalhador demitido foram criados em 1958; e, em 1964, foi regulamentado o Fundo de Indenizações Trabalhistas (FIT) (OLIVEIRA et al, 1999).

⁴ Uma história do FGTS pode ser encontrada em CAIXA, 2009.

⁵ Além do cálculo da indenização anteriormente prevista tomar como base o maior salário do trabalhador, o empregador ficou isento de contribuições sociais que totalizavam 4,7% dos salários pagos.

a alteração desses parâmetros proporcionariam ganhos para tal mecanismo de fomento econômico.

O estudo que será aqui apresentado se vale de um cruzamento inédito de informações entre as bases de dados administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (Rais) e das contas e saques do Fundo de Garantia⁶. A Rais é a principal base de dados para análise sobre o mercado formal de trabalho no Brasil, dada sua extensa cobertura e riqueza de informações. A base das contas e saques do FGTS, cujos dados derivam de uma obrigação tributária dos empregadores, registra o valor disponível ao trabalhador no momento em que seu contrato de trabalho é rompido.

Este artigo é dividido em quatro seções. Na primeira, discorre-se sobre o FGTS, sua natureza e principais regras de funcionamento. A segunda seção apresenta o desempenho das receitas de contribuições e das despesas com saques das contas vinculadas, além do resultado líquido e a remuneração das contas no período 2002 a 2016. A terceira seção é dedicada à exposição da metodologia do estudo, à breve revisão de pontos da literatura sobre a relação entre rotatividade e FGTS, à mensuração da rotatividade e aos dados utilizados no trabalho. A quarta seção apresenta os resultados do estudo.

1. O fundo de garantia do tempo de serviço - fgts

O FGTS é um fundo de natureza privada sob gestão pública destinado a constituir pecúlio em favor do trabalhador, proporcional à duração do seu vínculo de emprego, na forma de reserva financeira. Está amparado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 7º, inciso III⁷, e é regulamentado pela Lei 8.036, de 11 de maio de 1990. Tem caráter obrigatório para os empregados com contratos de trabalho regidos pela CLT.

Os recursos acumulados no Fundo financiam empreendimentos nas áreas de habitação, saneamento básico e infraestrutura urbana, atendendo a objetivos e diretrizes estabelecidos pelo governo federal. Destaca-se o financiamento da

⁶ O estudo também reuniu dados do Programa Seguro-Desemprego, com a finalidade de estudar as condições de acesso ao benefício do seguro-desemprego e de acesso aos recursos do Fundo.

⁷ Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: I - relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos; II - seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário; III - fundo de garantia do tempo de serviço; ...

habitação popular, tanto por meio de programas específicos, quanto pela concessão de descontos para a aquisição de moradias.

O pecúlio se constitui pela acumulação de depósitos na conta vinculada ao Fundo, remunerados com juros e correção monetária. O empregador é obrigado a depositar na conta do trabalhador contratado no regime celetista 8% da remuneração que lhe foi paga ou devida no mês anterior. Além do empregado celetista, têm direito ao Fundo o diretor de empresa não empregado, o trabalhador avulso, o menor aprendiz (com alíquota reduzida a 2%) e a empregada doméstica. Não têm direito ao Fundo os trabalhadores eventuais e autônomos e os servidores civis e militares submetidos a regime jurídico próprio.

As contas são remuneradas com juros e atualização monetária, com base na variação da TR mais 3% ao ano⁸. Em comparação a outras aplicações financeiras de baixo risco, como a poupança, por exemplo, a remuneração das contas do FGTS é baixa, criando custo de oportunidade para o trabalhador, uma vez que a aplicação em outros instrumentos financeiros acessíveis à população em geral obteria maior retorno.

Entretanto, a remuneração relativamente baixa ou mesmo negativa dos saldos das contas vinculadas viabiliza a oferta de financiamento habitacional, de saneamento e de infraestrutura a um custo inferior ao oferecido pelo mercado financeiro. Ao lado dos recursos das cadernetas de poupança, os recursos do Fundo foram destinados ao financiamento do setor habitacional no Brasil, primeiramente, por meio do Banco Nacional da Habitação - BNH - e, depois, pela rede bancária como um todo, em especial pela Caixa Econômica Federal - CEF.

A remuneração das contas também foi afetada negativamente pelos sucessivos planos de estabilização implementados nas décadas de 1980 e 1990. Algumas das perdas foram reconhecidas pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em setembro de 2000, que determinou a aplicação de índices relativos aos planos Verão, de 16,64%, e Collor I, de 44,80%. O Congresso Nacional estendeu essa decisão a todos os correntistas e equacionou receitas com despesas estimadas em R\$ 40 bilhões, com a Lei Complementar 101/2001. Foram estabelecidas duas novas contribuições sociais e um cronograma de pagamentos atrelados a descontos nos créditos complementares. Também se instituiu uma contribuição adicional à multa indenizatória por demissão sem justa causa, equivalente a 10% dos depósitos no FGTS devidamente corrigidos.

⁸ A periodicidade da atualização sofreu diversas alterações desde a criação do Fundo. A taxa de juros, inicialmente, se diferenciava conforme o tempo no emprego, mas, em 1971, o percentual foi unificado para todas as contas. Desde 1989, essa atualização é mensal.

Em consequência, de 2002 a 2007 os saques relativos ao pagamento de créditos complementares resultaram em volumosa injeção de recursos na economia, com reflexos na redução da inadimplência e aumento das vendas no comércio.

Recentemente, a remuneração das contas vinculadas foi alterada pela Lei 13.446/2017, sendo acrescida dos créditos de 50% do resultado do FGTS no exercício, descontado o desembolso com descontos concedidos pelo Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV). Segundo o governo, com esse repasse, a remuneração das contas ativas, em 2017, passou de 3,7% para 5,5% ao ano⁹.

Os recursos acumulados na conta vinculada reverterem ao trabalhador: na demissão sem justa causa - inclusive a indireta, de culpa recíproca e de força maior; na extinção do contrato de trabalho por fechamento da empresa ou estabelecimento; na extinção normal do contrato por tempo determinado; na suspensão total do trabalho avulso por período igual ou superior a 90 dias; na aposentadoria concedida pela Previdência Social; no falecimento do trabalhador - aos dependentes ou sucessores; para o pagamento da casa própria, financiamento imobiliário ou compra de moradia ou lote não construído; em caso de conta inativa, se o trabalhador estiver fora do FGTS por três anos ininterruptos; por motivo de doenças graves, em estágio terminal, de neoplasia maligna ou de contágio por vírus HIV - pelo trabalhador ou seu dependente; para aplicações em quotas de Fundos Mútuos de Privatização; quando o trabalhador atingir setenta anos de idade; ou em casos de desastre natural. Mais recentemente, outras opções foram criadas para o acesso ao FGTS: saque de 80% do saldo na conta, em caso de demissão por comum acordo¹⁰; aquisição de órtese ou prótese; e aquisição de imóveis da União, incluída em 2017.

É importante frisar que, em caso de demissão sem justa causa, o trabalhador pode sacar o saldo existente em sua conta vinculada, remunerado com juros e atualização monetária e acrescido de multa indenizatória equivalente a 40% dos depósitos corrigidos¹¹.

Assim, pode-se observar que o FGTS - que, inicialmente, se constituiu em medida adotada pelo regime militar, com a finalidade de flexibilizar a CLT - foi posteriormente acolhido pela Constituição Federal de 1988, ao lado de outros direitos protetivos do trabalhador. O trabalhador passou a ter acesso a um pecúlio formado em

⁹Ver: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2017/05/24/camara-aprova-aumentar-remuneracao-das-contas-do-fgts-texto-vai-ao-senado.htm>

¹⁰ Prevista no art. 484-A da CLT introduzido pela lei 13.467/2017.

¹¹ No caso do empregado doméstico, a multa indenizatória tem a forma de uma contribuição mensal adicional de 3,2%.

seu nome, com base em contribuições incidentes sobre a folha de salários, sobre o qual recaem perdas inflacionárias e/ou custos de oportunidade. A legislação que regulamenta o FGTS foi modificada ao longo do tempo quanto a vários de seus aspectos, mantendo, porém, sua espinha dorsal praticamente inalterada no período.

Entre 2003 e 2015, o FGTS teve um desempenho bastante positivo, tanto no ciclo de crescimento econômico, quanto de recessão. Nesse período, a arrecadação de depósitos teve aumento real praticamente constante (Figura 1), passando de R\$ 54,5 bilhões, no acumulado dos quatro trimestres encerrados em setembro de 2003, para R\$ 127,4 bilhões, no intervalo encerrado em junho de 2015¹². Esse movimento reflete o aumento da massa salarial dos empregos celetistas advindo da geração de empregos, da formalização de vínculos empregatícios e da melhoria salarial. Após instaurado o ciclo recessivo no início de 2014, a arrecadação se mantém em elevação, a taxas cada vez menores, e começa a se retrair na segunda metade de 2015. A quantidade média de contas com depósitos variou entre 37,3 milhões, em 2013, e 38,3 milhões, em 2014, e voltou a cair para 37,2 milhões, em 2016.

Pelo lado das despesas do FGTS¹³, a quantidade de saques nas contas vinculadas praticamente dobrou no período, passando de 4,6 milhões a cada trimestre, no início de 2002, para 9,3 milhões, no último trimestre de 2016. Da mesma forma, o montante sacado das contas vinculadas teve crescimento acentuado e quase linear, com dois períodos de oscilação. De 2004 a meados de 2016, o aumento real do montante de saques foi de 159,1%, com picos de variação em 2007, causados por saques por aposentadoria para trabalhadores empregados; e na crise de 2008 e 2009, pelas demissões que caracterizaram o período. Vale destacar que o gasto com saques por dispensa sem justa causa manteve-se em ascensão tanto nas fases de crescimento econômico quanto nas de recessão, vindo a refluir apenas na segunda metade de 2016.

Sendo assim, a arrecadação líquida do FGTS (diferença entre depósitos e saques) acumulada entre 2002 e 2016 totalizou R\$ 218 bilhões (em valores de dezembro de 2016), com depósitos de R\$ 1,350 trilhões e saques de R\$ 1,132 trilhão.

Ao longo desses quatorze anos, a arrecadação líquida, ou seja, a diferença entre a arrecadação e os saques (Figura 2, linha “saldo”), se manteve amplamente positiva,

¹² Os valores foram corrigidos para dezembro de 2016 pelo IPCA-IBGE.

¹³ Os saques das contas vinculadas por dispensa sem justa causa representam 74,0% da quantidade de saques realizados entre 2002 e 2016; os saques por aposentadoria respondem por 13,3%; e os demais, por 12,7%. Em termos de valor, os saques por dispensa sem justa causa representam 65,3% do total, enquanto os motivados por aposentadoria são 13,0%.

com exceção do segundo trimestre de 2007. Esse resultado líquido teve reduções em três momentos: quando se instituiu a possibilidade de saques por aposentadoria e das correções dos planos econômicos; na crise de 2008/09, que elevou as demissões; e, ao final do período, em função da queda na arrecadação associada à profunda recessão instaurada em 2014 (Figura 2). Em valores atualizados, a arrecadação líquida caiu de aproximadamente R\$ 24 bilhões, no segundo trimestre de 2014, para R\$ 10 bilhões no último trimestre de 2016.

O desempenho do FGTS também depende da relação entre a taxa de juros aplicada aos saldos e a taxa cobrada pelo uso dos recursos disponíveis. Em 2012, por exemplo, além da TR, incidia sobre o FGTS juros de 5% ao ano, em média, nos financiamentos imobiliários e de 7% nos financiamentos para saneamento básico, infraestrutura e desenvolvimento. Com isso, o spread em favor do Fundo é dado pela diferença entre essas taxas e os 3% de juros aplicados sobre os depósitos mantidos nas contas vinculadas.

A remuneração das contas é notoriamente baixa. Entre janeiro de 2002 e dezembro de 2016, os Juros e Atualização Monetária (JAM) foram menores do que a variação mensal do INPC em 118 dos 180 meses considerados. Em 2012, ano de referência para esse estudo, a JAM foi de 3,39% contra 6,20% de inflação medida pelo INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Um valor de R\$ 100,00 depositado no FGTS em janeiro de 2002, por exemplo, teria alcançado R\$ 199,42 em dezembro de 2016, ao passo que, se tivesse sido depositado em conta de poupança, atingiria R\$ 314,10 (214,10% de variação).

Como o diferencial entre remuneração das contas e inflação é crescente no tempo, em especial a partir do segundo semestre de 2007, quanto mais tempo os recursos permanecem depositados nas contas, maior a perda de valor para os correntistas. Por outro lado, se as aplicações gerarem retorno acima da inflação, os ganhos para o Fundo serão crescentes no tempo.

2. Problema e objetivos

A forte intensidade da movimentação de trabalhadores entrando e saindo de empregos formais tem sido constante ao longo do tempo e independente da fase dos ciclos econômicos. O número de admissões e desligamentos a cada ano se manteve alto no período de crescimento econômico entre 2003 e 2015, ainda que tenham ocorrido quedas de 2008 para 2009, e de 2014 para 2015 (DIEESE, 2017). Constata-

se que esse movimento tem caráter pró-cíclico, intensificando-se à medida que o nível de emprego formal se eleva e desacelerando na fase de declínio do emprego.

Refletindo essa tendência, a taxa de rotatividade se elevou de 52,4%, em 2003, para 64,5%, em 2011, caindo a partir de então - mais fortemente de 2014 em diante. Em 2015, essa taxa tinha praticamente retornado ao nível inicial da série - na casa dos 54,8% - e, ao final do período, havia refluído para o menor patamar desde 2003.

Seguindo o conceito desenvolvido pelo DIEESE de “taxa de rotatividade descontada”¹⁴ os desligamentos motivados por decisão do empregador são a maioria, representando de 68,1% a 78,1% do total, a depender do período. Entre esses, predomina a demissão sem justa causa (de 47% a 57%) e, em seguida, o término de contrato (de 18% a 21%) (Tabela 1). O segundo grupo, composto pelos desligamentos por motivações que não a do empregador, fica com uma fatia variável entre 22% a 33% do total, e é predominantemente constituído por desligamentos a pedido do empregado (15% a 25%) e pelas transferências (6% a 9%). Os falecimentos e aposentadorias não alcançam 1% do total.

Os estudos realizados pelo DIEESE têm mostrado, entre outras questões, que a taxa de rotatividade descontada apresenta forte dispersão intersetorial, com índices elevados na indústria da construção civil e na agropecuária e menores do que a média nos Serviços de Utilidade Pública, na Indústria Extrativa e na Indústria de Transformação (idem 2017, p. 35).

Os estudos mostram que os salários médios pagos aos trabalhadores admitidos são inferiores à média dos salários dos desligados e dos trabalhadores ativos, o que provoca o rebaixamento contínuo do patamar médio de remuneração, pois há substituição de salários maiores por salários de menor valor. O mesmo se verifica na comparação dos salários entre os desligados por iniciativa do empregador e os admitidos (idem 2017, p. 50–51). Assim, a massa salarial, base para a arrecadação do FGTS, torna-se menor do que seria na ausência da rotatividade, em especial da rotatividade gerada pela decisão dos empresários, já que esta implica saques contra as contas vinculadas.

A rotatividade no emprego também não é homogênea entre os estabelecimentos e a rotatividade, globalmente considerada, ocorre em pouco mais da metade dos estabelecimentos (em 2012, em 48,3% dos estabelecimentos).

¹⁴ Considera apenas os desligamentos de vínculos celetistas motivados por decisão do empregador (demissão com e sem justa causa, término do contrato de trabalho, desligamento com justa causa e mudança de regime) e exclui os demais motivos de demissão (pedido do empregado, aposentadoria, falecimento e transferências).

A rotatividade no emprego é entendida como a substituição de trabalhadores em um mesmo posto de trabalho por meio de demissão (ou admissão) seguida da admissão (ou demissão). Apesar de o fenômeno ser conceitualmente simples, é bastante difícil implementar uma mensuração acurada de sua ocorrência em uma economia ou em um único setor, uma vez que, para isso, seria necessário obter dados de cada local de trabalho. Ademais, a medição teria que isolar por completo a rotatividade no posto de trabalho das movimentações geradas por choques setoriais ou regionais e evitar ser confundido com mudanças tecnológicas ou produtivas que alteram o perfil dos postos de trabalho na empresa.

Diante dessas dificuldades, os estudos empíricos buscam medir a rotatividade de forma aproximada e adotando abrangências variadas, desde o mercado de trabalho como um todo (p. ex. DIEESE, 2011a), até o estabelecimento, passando por regiões e por grupos de trabalhadores (ORELLANO, Verônica Inez F.; PAZELLO, [s.d.]; RIBEIRO, 2006).

Geralmente, a taxa rotatividade é calculada dividindo-se o menor fluxo entre entrada e saída de trabalhadores, em determinado período de tempo, pelo estoque médio de empregados. Medida para o conjunto do mercado de trabalho ou para um setor de atividade fatalmente irá abranger tanto a substituição em um posto de trabalho quanto as movimentações entre empresas ou estabelecimentos de um mesmo setor ou de setores diferentes (RIBEIRO, 2006).

Com a intenção de se aproximar do fenômeno da 'rotatividade como substituição de trabalhadores no mesmo posto de trabalho', adotou-se, neste estudo, o nível de análise do estabelecimento para evitar que admissões e afastamentos em empresas diferentes fossem computadas (RAMOS; CARNEIRO, 1997, p. 22). Implicitamente, a abordagem aqui adotada pressupõe que a tecnologia produtiva e o mercado de atuação da empresa (estabelecimento) não se alteram no curto prazo e toda a rotatividade envolve trabalhadores que exercem as mesmas funções.

Além disso, o objetivo é estudar a movimentação que gera saque das contas do FGTS e que está relacionada aos desligamentos por iniciativa do empregador, adotando-se o conceito de taxa de rotatividade "descontada" e circunscrevendo a análise ao emprego celetista. A transição de e para a "informalidade" dentro do estabelecimento não é considerada neste estudo, em razão da ausência de informações sobre esse fenômeno no nível de análise pretendido.

Por fim, a taxa de rotatividade é calculada em bases anuais, em função das dificuldades para operacionalização das informações sobre as movimentações em período mais curto.

2.1. A literatura sobre o FGTS e a rotatividade

A literatura que trata da rotatividade no mercado de trabalho brasileiro, com frequência coloca o FGTS como um dos fatores institucionais que induzem ao precoce rompimento dos vínculos de emprego formal¹⁵. O trabalho pioneiro de Chahad e Macedo (1985), concluiu que a substituição da estabilidade no emprego prevista em lei pelas regras do Fundo multiplicou por quatro a taxa de rotatividade de mão-de-obra praticada no mercado de trabalho.

A partir de então, o desenho das instituições do mercado de trabalho, notadamente o seguro-desemprego, a multa indenizatória pela demissão sem justa causa¹⁶, o aviso prévio indenizado e até mesmo a obrigatoriedade de homologação das rescisões contratuais passaram a ser examinados da perspectiva de seus efeitos na duração dos empregos. Disseminou-se na literatura nacional a visão de que o desenho dessas políticas de proteção ao emprego distorce o mercado de trabalho e estimula a rotatividade (BARROS, Ricardo Paes de; CORSEUIL, Carlos Henrique; FOGUEL, 2000). As regras do Fundo estimulariam o trabalhador a provocar o rompimento precoce do vínculo de emprego para acessar os recursos depositados nas contas, envolvendo ou não um “acordo” entre empregado e empregador quanto ao pagamento da multa indenizatória (Gonzaga, Gustavo e Pinto, 2014). Conforme Gonzaga (2003) três características do FGTS criam tais incentivos perversos: a remuneração das contas abaixo da taxa de mercado, a permissão do saque no caso da demissão imotivada e o pagamento da multa rescisória diretamente ao trabalhador. Ademais, esse autor considera que o FGTS é fonte de conflito entre trabalhadores e empregadores, pois os primeiros têm mais incentivos para serem demitidos e não para pedirem demissão (2003, p. 176).

Autores como Ramos e Carneiro, entre outros, argumentam que a rotatividade tem como determinante principal a demanda por trabalho, ou seja, a qualidade dos postos de trabalho (ORELLANO, Verônica Inez F.; PICCHETTI, 2005; Ramos e Carneiro, 1997). A questão é controversa e estudos empíricos que avaliaram o efeito da elevação da multa rescisória de 10% para 40%, em 1988, e da criação do adicional

¹⁵ Uma revisão da literatura sobre a rotatividade no mercado de trabalho consta em DIEESE (DIEESE, 2011b, p. 19–40).

¹⁶ de 40% sobre os depósitos no FGTS

de 10%, em 2001, não confirmaram a tese de que o aumento do benefício da demissão para o empregado faz encurtar a duração do emprego (Ramos e Carneiro, 1997). Além disso, não tiveram condições para avaliar o sinal e a magnitude do efeito que o FGTS, isoladamente, causa na rotatividade.

Sobre o foco principal do presente estudo, ou seja, o desempenho do FGTS, não foi localizada literatura tão extensa no que diz respeito às conexões entre sua performance e o mercado de trabalho¹⁷. Assim, há na literatura uma lacuna a ser preenchida pois os estudos não abordam a questão dos efeitos da alta rotatividade no emprego sobre o Fundo de Garantia. Em especial, os estudos empíricos sobre a rotatividade não contaram com informações provenientes dos registros administrativos desse Fundo, o que pode se constituir em uma contribuição do presente trabalho.

2.2. Hipóteses do estudo

Diante das lacunas que a bibliografia especializada apresenta, o estudo investiga os impactos da rotatividade motivada por demissões de iniciativa empresarial sobre o desempenho de receitas e despesas do FGTS. A hipótese é de que as demissões sem justa causa e por término de contrato de trabalho acarretam despesas com saques das contas vinculadas ao trabalhador demitido, reduzindo o montante de recursos à disposição para investimentos. Além disso, a substituição de trabalhadores causa alteração no valor das contribuições em razão da diferença entre o salário do empregado desligado e o do admitido, tendo um efeito negativo no valor dos recolhimentos.

O estudo também buscou caracterizar o fenômeno da rotatividade e as movimentações no mercado de trabalho, desagregando-as por região e UF, atributos pessoais, famílias ocupacionais, setores de atividade econômica, tamanho do estabelecimento e regime tributário.

2.3. Os dados

Os dados analisados neste estudo provêm da junção das bases de registros administrativos da Rais e das contas vinculadas do FGTS. Da base da Rais, foram extraídos dados relativos aos vínculos de emprego regidos pela CLT registrados no ano de 2012. Diante do grande volume de informações resultantes da junção das duas bases de dados, optou-se por delimitar o estudo a um único ano civil. A escolha recaiu

¹⁷ Pinheiro (1997) estuda o desempenho do FGTS como instrumento de funding para a infraestrutura e habitação.

sobre o ano de 2012 pois seria possível fazer uma busca nos registros de saques do FGTS nos anos subsequentes, bem como por se tratar de um período em que o mercado de trabalho não tinha sofrido o forte impacto da crise recessiva de 2015-16.

A partir dessa seleção foram utilizadas variáveis sobre características pessoais (idade, sexo, escolaridade); ocupação (família da CBO); contrato de trabalho (remuneração média, remuneração em dezembro, horas contratuais, data de admissão, data de demissão, condição de atividade em 31/12); setor de atividade (setor); região geográfica (UF); e adesão do estabelecimento ao Simples. A esse conjunto de dados foram agregadas informações sobre a movimentação das contas do FGTS: existência ou não de saque no período de 2012 a 2013; mês e ano em que ocorreu(ram) o(s) saque(s); valor da(s) retirada(s); e motivo(s) dos saques.

As informações provenientes dos saques das contas do FGTS mostraram-se apenas parcialmente coincidentes com as oriundas da base da Rais. Esta última registra, em 2012, um total de 16.473.314 vínculos rompidos por iniciativa do empregador - sendo 16.061.877 demissões sem justa causa ou término de contrato por prazo determinado. Na base do FGTS, porém, foram localizados 11.015.123 vínculos rompidos associados a saques efetuados por esses motivos. Há, portanto, uma lacuna considerável entre as informações, uma vez que, para 31,4% do total de desligamentos registrados na Rais que poderiam resultar em saque nas contas do FGTS, não foi possível saber se o saque foi realizado, tampouco seu valor.

A falta de correspondência entre as duas bases de dados afeta a aferição do efeito da rotatividade sobre a quantidade e o valor dos saques das contas vinculadas. Para contornar esse problema, assumiu-se o procedimento adotado pela própria CEF para fins de estimativas e projeções; e, com base nos registros da Rais, dividiu-se o valor da multa indenizatória de 40% (devido em função de demissões sem justa causa) pelo fator 0,28. Com isto, foi obtido uma estimativa do saldo da conta do trabalhador no momento do desligamento. Além disso, praticou-se um exercício com uma amostra dos estabelecimentos que apresentaram igual número de desligamentos imotivados na base da Rais e na base do FGTS. Desta forma foi possível chegar a resultados mais seguros, embora não generalizáveis para o universo de estabelecimentos, pois seus parâmetros são discrepantes dos que caracterizam a média do universo de estabelecimentos informados na Rais.

2.4. Sobre o cálculo da rotatividade

Do mesmo modo que em estudos anteriores realizados pelo DIEESE, este trabalho calcula a taxa de rotatividade *descontada*. Entretanto, utiliza como denominador a média dos estoques mensais de cada estabelecimento, na seguinte fórmula:

$$\varphi'_i = \frac{\min\{Adm_i | Dem_i\}}{\sum_{m=1}^{12} (E_{im}) / 12}$$

onde, φ' é a taxa de rotatividade pelos estoques mensais, m é o mês do ano, de janeiro a dezembro, e E é o estoque de vínculos do estabelecimento no respectivo mês.

Essa fórmula tem duas vantagens em relação ao cálculo tradicionalmente utilizado, ou seja, o que toma por denominador a média entre o estoque inicial e final do ano: 1) evita que a taxa seja indeterminada para 2,5% do total de estabelecimentos (91.352), cujo denominador é igual a zero; 2) não gera taxa enviesada quando o estabelecimento tem nível de emprego atípico no início e no final do ano relativamente ao restante do período de mensuração.

Ainda assim, o cálculo resultou indeterminado para 0,7% dos estabelecimentos (26.496), cujos estoques mensais foram zero para todos os meses de 2012. Tratam-se de estabelecimentos que não mantiveram qualquer vínculo ativo em 31/12 e, sempre que tenham admitido ou desligado trabalhadores, o fizeram no mesmo mês e com a mesma quantidade. Nesses casos, atribuiu-se taxa de rotatividade igual a 100%, caso a demissão tenha ocorrido por iniciativa do empregador - pois, conceitualmente, todos os trabalhadores desse estabelecimento rotaram - ou 0%, se os desligamentos foram de iniciativa do empregado.

O estoque inicial e os estoques mensais de vínculos foram obtidos a partir do número de vínculos em 31/12/2012, do qual foram subtraídas as admissões e somados os desligamentos do ano.

Os fluxos e estoques de vínculos referem-se, como mencionado anteriormente, exclusivamente àqueles regidos pela CLT, inclusive no setor 'administração pública'.

3. Resultados

Esta seção apresenta as estatísticas obtidas a partir dos dados descritos anteriormente. Primeiro, serão apresentadas as estatísticas referentes aos vínculos de emprego e, em seguida, as relativas aos estabelecimentos.

3.1. Os vínculos de emprego e os estabelecimentos na Rais

A base da Rais de 2012 contém informações sobre 63,4 milhões de vínculos de empregos celetistas, dos quais 38,9 milhões mantiveram-se ativos em 31 de dezembro e outros 24,5 milhões foram encerrados no decorrer do ano (Tabela 2). Dos vínculos encerrados, 16,5 milhões – ou 67,2% do total de desligamentos - ocorreram por demissão de iniciativa do empregador. Em relação ao estoque de admissões e desligamentos registrados início de 2012, quando havia 39,6 milhões de empregos celetistas, a geração líquida de postos de trabalho no ano foi de quase 2,0 milhões de vínculos¹⁸.

Por economia de espaço, neste artigo não serão apresentadas as informações sobre a forma como a rotatividade no trabalho afeta diferentes grupos populacionais no mercado formal de trabalho que foi objeto de estudo. Porém, vale dizer brevemente que a rotatividade afeta mais os trabalhadores do sexo masculino do que feminino, que ela decresce de intensidade conforme se eleva a idade, que ela é menor para trabalhadores com maior escolaridade e que afeta mais intensamente ocupações no setor agropecuário e atividades afins (58,8%), bem como no comércio e na indústria de produtos discretos (43,7%).

Um ponto de interesse central para o estudo diz respeito à remuneração dos trabalhadores envolvidos no processo de substituição no posto de trabalho. Assim, a remuneração média nominal dos vínculos de emprego celetistas existentes em 2012 foi de R\$ 1.526,24, equivalente a 2,45 salários mínimos (R\$ 622,00 mensais, à época), com mediana de R\$ 979,00 (1,57 SM) e desvio padrão de R\$ 2.179,44 (1,4 vezes a média). A remuneração nominal dos vínculos encerrados em 2012 é, em média, maior do que a dos admitidos e a dos desligados por iniciativa do empregador, havendo uma diferença de -3,41% entre a remuneração média dos demitidos pelo empregador e a dos admitidos (Tabela 3). Pode-se pensar que a ampla flexibilidade concedida aos

¹⁸ Este número é bastante diferente dos 37.605.894 vínculos que a Rais de 2011 registra como estoque de ativos em 31/12/2011. O fato de a Rais não ser composta por um painel fixo de estabelecimentos pode explicar a diferença entre o estoque final de 2011 e o inicial de 2012 considerado no estudo.

empresários para demitir é utilizada para o rebaixamento contínuo dos salários, mas também é plausível postular que o rompimento prematuro dos vínculos interrompe o acúmulo de capital humano específico e limita os ganhos de produtividade, refletindo-se em baixos salários.

Sob a ótica dos estabelecimentos, a base da Rais 2012 registra aproximadamente 3,7 milhões de unidades empresariais, responsáveis por 63,4 milhões de vínculos de emprego, resultando em uma média de 17,2 empregos por estabelecimento.

No que diz respeito aos setores de atividade segundo a classificação do IBGE, predominam os serviços e o comércio, tanto no que se refere ao número de estabelecimentos quanto ao volume de empregos (Tabela 4). Em termos de volume de empregos, destacam-se também a indústria de transformação e, em menor medida, a construção civil. Na administração pública se encontram os maiores estabelecimentos, seguindo-se dos serviços industriais de utilidade pública (empresas de energia e saneamento, entre outras) e da indústria extrativa e de transformação.

3.2. Movimentação de entrada e saída do emprego celetista

A movimentação de contratações e desligamentos de vínculos de emprego em 2012, tomada sob o enfoque do estabelecimento, pode ser representada pelo seu valor médio. No início de 2012, havia 10,02 empregados por estabelecimento, foram contratados 7,18 empregados ao longo do ano e desligados 6,65, dos quais 4,47 foram demissões por decisão do empregador. Assim, em média, cada estabelecimento teve 10,51 empregos ao longo do ano (Tabela 5). Essas estatísticas ilustram o padrão da relação contratual das empresas: de 17,2 empregados mantidos no ano (o estoque inicial mais as admissões), em média, mais de sete tiveram inserção efêmera no posto de trabalho.

A partir dos fluxos de entrada e saída no emprego celetista em cada estabelecimento da Rais 2012, constatou-se que 13,9 milhões de admissões e demissões podem ser consideradas substituições de trabalhadores. O restante das movimentações que se configuram como transição entre estabelecimentos, aumento ou diminuição líquida de postos de trabalho (Tabela 6). As substituições respondem por 52,7% das admissões, por 56,9% dos desligamentos por qualquer motivo e, sobretudo, por 84,6% das demissões.

A partir dos fluxos descritos, calcula-se a taxa de rotatividade descontada de 36,83%, na média dos estabelecimentos. Isto significa que, em cada estabelecimento,

houve substituição de trabalhadores no mesmo posto de trabalho em mais de um terço dos empregos existentes ao longo do ano (ver Tabela 5). Em torno dessa média, há grande variabilidade na taxa, como constatado em estudos anteriores, dado que a movimentação de contratação, desligamento - em especial, da demissão sem justa causa - e do término de contrato de trabalho a termo, não ocorre em todos os estabelecimentos. Mais precisamente, em 2012, de um total de 3,7 milhões de estabelecimentos, cerca de 1,6 milhões não contabilizam qualquer demissão (desligamento por iniciativa do empregador), representando 43% do total.

Os estabelecimentos podem ser divididos em dois grupos segundo a ocorrência ou não de rotatividade descontada (número de demissões igual ao de admissões). No primeiro, formado por quase 2 milhões - a maioria de pequeno porte - não houve rotatividade com esta motivação em 2012 (Tabela 7). Apesar de numericamente expressivo, representam apenas 10% dos vínculos formais de emprego. O segundo grupo, com 1,7 milhão de estabelecimentos, tem perfil de maior porte e responde por 90% dos empregos celetistas. Neste grupo, em que houve demissões para substituição de trabalhadores, a taxa de rotatividade descontada é de quase 80%. Isso mostra que a rotatividade não é generalizada entre os estabelecimentos e pode ter relação com o porte da empresa.

Porém, a taxa média de rotatividade descontada não se diferencia substancialmente entre estabelecimentos de tamanhos distintos, como mostra a primeira parte da Tabela 8. Os números relativos ao total de estabelecimentos mostram que a taxa de rotatividade, em média, fica próxima a 37% entre as micro empresas e supera em pouco os 38% entre empresas grandes e médias (o tamanho é dado pelo número de empregados no ano). Novamente se percebe que os estabelecimentos de maior porte, minoritários, influenciam decisivamente a taxa global de rotatividade no segmento celetista do mercado de trabalho.

A segunda parte da Tabela 8 se concentra nos estabelecimentos que, em 2012, tiveram taxa de rotatividade descontada maior que zero. Nela se percebe um grande contraste entre as empresas de tamanhos diferentes em termos de proporção de estabelecimentos que "rotam" seus empregados e na velocidade que o fazem. Enquanto que apenas uma minoria de microempresas têm rotatividade descontada positiva (38,9%), nas grandes empresas isso é uma realidade comum a praticamente todas elas (96,9%). Porém, a taxa de rotatividade nas microempresas (94,2%) que rotam é mais do que o dobro do que a taxa calculada para as médias e grandes empresas (39,4%). Afinal, mesmo que essa taxa seja menor nas grandes e médias

empresas, o grande volume de demissões e contratações que ocorre nelas acaba sendo o fator determinante do nível geral da rotatividade no mercado de trabalho celetista.

Também nos diversos setores de atividade verificam-se substanciais variações da taxa de rotatividade descontada (Tabela 9). Os estabelecimentos comerciais e de serviços (2,7 milhões) são os mais numerosos e os responsáveis pelo maior número de empregos (quase 40 milhões), mas o porte médio do que a dos demais setores, com 10,2 e 19,1 empregos, em média, respectivamente¹⁹. Nesses estabelecimentos, a taxa de rotatividade gira em torno de um terço, semelhante à apurada na indústria de transformação e na agropecuária. Nos demais setores, a taxa média de rotatividade descontada oscila substancialmente, entre 80,0%, na Construção Civil, e 23,2%, nos serviços industriais de utilidade pública.

No entanto, pode-se observar que a rotatividade gerada por iniciativa do empregador, em 2012, foi praticada por uma fração que variou entre 32% a 57% dos estabelecimentos, a depender do setor. Se considerados apenas os estabelecimentos em que ocorreram demissões, verifica-se que, em média, a taxa de rotatividade foi mais elevada, superando 100% na construção civil e na agropecuária, e ultrapassando 70% nos setores do comércio e dos serviços, que são os maiores empregadores de trabalhadores celetistas.

3.3. A remuneração média segundo a movimentação

O exame da relação entre rotatividade e salários mostra que, na média dos estabelecimentos, a remuneração dos admitidos, em valores correntes, foi de R\$ 1.030,72, contra R\$ 1.096,11, para os desligados, e R\$ 1.091,87, para os demitidos. Assim, no conjunto dos estabelecimentos, a remuneração média dos admitidos, no ano de referência, foi 5,6% menor do que a dos demitidos. Focando nos estabelecimentos em que a taxa de rotatividade foi maior do que zero, a média das diferenças salariais é de 7,8%. Ou seja, este percentual representa o quanto o salário médio dos admitidos é menor do que o salário médio dos demitidos que eles substituíram.

O diferencial de remuneração de admitidos e demitidos, entre os estabelecimentos com rotatividade superior a zero, é menor do que a média na agropecuária (inclusive extrativismo, pesca etc), na construção civil e no comércio;

¹⁹ À exceção do setor de agropecuária, extração e outros

está numa faixa intermediária, na indústria de transformação, na indústria extrativa e nos serviços; e é mais elevado na administração pública e nos serviços industriais de utilidade pública (Tabela 10).

Parece haver uma relação inversamente proporcional entre a taxa de rotatividade descontada e o diferencial de remuneração entre demitidos e admitidos. Quanto maior a taxa de rotatividade, menor o diferencial de salários. Por exemplo, o setor de serviços industriais de utilidade pública apresenta um diferencial de remuneração de 30,9% entre admitidos e desligados e uma taxa de rotatividade de “apenas” 55,0% (contra 79,9% na média total). Em contraste, na agropecuária, o diferencial de salários é de 5,4%, mas a rotatividade ultrapassa os 111%. Pode-se inferir que, em setores onde os vínculos são mantidos por mais longo tempo e, por consequência, a rotatividade é mais baixa, o trabalhador auferir maiores ganhos salariais entre o momento da admissão e o da demissão, resultando em diferencial salarial mais expressivo quando ocorre a rotação nos postos de trabalho. Esse efeito não tem a mesma intensidade nos setores onde a rotatividade abrevia a duração dos vínculos, pois os trabalhadores não auferem ganhos de mesma escala na permanência em seus postos de trabalho.

O cruzamento entre o porte do estabelecimento e o diferencial de remuneração aponta uma relação direta: quanto maior a empresa, maior o *gap* salarial (Tabela 11). Mas, aqui também se observa que os salários nas microempresas são menores do que nas empresas pequenas, que, por sua vez, são menores do que nas demais. Pode-se aventar que nas microempresas, os salários são mais próximos ao Salário Mínimo, que se constitui em barreira à redução dos salários de entrada, atenuando os diferenciais salariais.

3.4. A massa de remuneração dos vínculos

Um dos canais pelos quais a rotatividade no emprego celetista impacta o FGTS é o da massa salarial, que é a base de incidência das contribuições para o Fundo. A substituição de trabalhadores nos mesmos postos de trabalho é acompanhada de rebaixamento do salário pois, como se viu, em média, os salários dos substitutos são menores do que os dos substituídos. Conseqüentemente, a massa salarial e a arrecadação de contribuições para o FGTS são menores do que poderiam ser na ausência de rotatividade. Para medir esse efeito é necessário, portanto, comparar o valor da massa salarial com seu valor potencial sob a hipótese de rotatividade igual a zero.

Para calcular a massa de remunerações pagas aos empregados celetistas, converteu-se a remuneração média nominal de cada vínculo, dada em valores mensais, para valores diários, que foram multiplicados pelo número de dias de vigência do contrato de trabalho. Agregando-se o resultado final por estabelecimento, obteve-se a massa salarial total e por situação de movimentação do vínculo (admitidos, desligados e desligados imotivados).

Assim, conforme ilustrado na Tabela 12, em 2012, a massa salarial total dos estabelecimentos alcançou os R\$ 803,8 bilhões, com média de R\$ 218,1 mil por estabelecimento. Enquanto a massa dos desligados foi de R\$ 138,8 bilhões - dos quais R\$ 92,7 correspondiam aos demitidos -, a dos admitidos ficou em R\$ 159,9 bilhões. A massa salarial dos admitidos no grupo de estabelecimentos com rotatividade superior a zero foi de R\$ 148,2 bilhões, correspondendo a 20,9% do total. Essa parcela da massa é a que poderia ser maior, não fosse o efeito da rotatividade no rebaixamento do salário médio.

3.5. Estimativa de perda de massa salarial e de arrecadação

A perda de massa salarial derivada da rotatividade descontada é obtida subtraindo-se a massa salarial efetiva da massa salarial potencial. O cálculo de 8% sobre essa diferença indicará, finalmente, o impacto potencial do rebaixamento dos salários sobre a arrecadação do FGTS.

A massa salarial efetiva foi estimada na seção anterior. O valor da massa salarial potencial pode ser estimado aplicando-se, sobre a massa de remuneração dos admitidos, o percentual do diferencial de salários entre esses e os demitidos por iniciativa do empregador. Para isolar mais precisamente os efeitos da rotatividade descontada na massa salarial, utiliza-se como base de cálculo a parcela dos salários referente aos trabalhadores substituídos, ou seja, a parcela correspondente ao fluxo mínimo entre admissões e demissões imotivadas. Acrescentando-se a essa base a diferença percentual de remuneração entre admitidos e desligados imotivados, que na média aritmética dos estabelecimentos foi de 7,8%, chega-se à massa salarial potencial.

Assim, conforme a Tabela 13 ilustra, dos 1,7 milhão de estabelecimentos com rotatividade maior do que zero, a massa salarial dos admitidos foi, em média, de R\$ 87,8 mil no ano e, na totalidade dos estabelecimentos, de R\$ 148 bilhões. A parcela dessa massa que corresponde à rotatividade é praticamente de 50%, ou seja, R\$ 77,4 bilhões, ou R\$ 45,9 mil, na média por estabelecimento. A perda de massa salarial

equivale a R\$ 3,9 mil reais anuais, em média, ou a R\$ 6,6 bilhões, para o conjunto dos estabelecimentos. Por fim, calculando-se 8% sobre a massa perdida chega-se à arrecadação média de R\$ 312,74 por estabelecimento e a um somatório de R\$ 527 milhões que deixaram de ser aportados ao FGTS em 2012, em função da rotatividade descontada.

3.6. Os saques das contas vinculadas

A avaliação dos impactos da rotatividade nas despesas do FGTS por intermédio dos saques nas contas vinculadas enfrenta sérias dificuldades, em razão da inconsistência entre os dados da Rais e da base do FGTS. Como se demonstra na Tabela 14, dos 16,5 milhões de vínculos rompidos em 2012 por iniciativa do empregador, conforme consta na Rais, foram localizados apenas 11,2 milhões na base do FGTS. Atendo-se aos rompimentos que geraram saques por demissão sem justa causa ou por término de contrato de trabalho, obtiveram-se, na base do FGTS, informações sobre 11,0 milhões de vínculos; enquanto nos demais 219 mil vínculos, os saques são realizados por outros motivos, como aposentadoria, falecimento etc. Assim, não é possível relacionar os saques efetuados nas contas com a taxa de rotatividade, pois os contingentes de movimentações que explicam esses eventos têm dimensões diferentes.

Além das discrepâncias já indicadas, ocorreram dois outros problemas no confronto entre dados da Rais e do FGTS. O primeiro é a existência de informação sobre vínculos rompidos em 2012 aos quais estão associados mais de um saque, motivados simultaneamente por demissão sem justa causa e por término de contrato a termos. O segundo problema é a divergência entre a informação proveniente do FGTS e aquela disponível na Rais no que diz respeito ao motivo do desligamento que gerou o saque. Em muitos casos, a base FGTS informa ter havido saque por demissão sem justa causa ou término de contrato de trabalho, enquanto a base Rais registra outros motivos do desligamento. Em conjunto, identificou-se um total de 297.822 vínculos com saques duplicados ou com registros divergentes sobre seus motivos nas bases de dados consultadas (Tabela 15).

Para contornar essas dificuldades, optou-se por complementar os dados para 2,7 milhões de vínculos rompidos, cujos saques foram estimados a partir do valor da verba rescisória informada na Rais (Tabela 15). Disso, resultaram informações sobre 13,4 milhões de vínculos com saques, cujo montante totalizou R\$ 40,9 bilhões (já incluída a multa indenizatória de 40%). Esse valor permanece muito aquém dos R\$ 57

bilhões em saques por dispensa informados no Relatório Gerencial do FGTS para o ano de 2012, o que dificulta a avaliação dos efeitos das demissões e da rotatividade nas despesas do FGTS.

O segundo procedimento foi estudar uma amostra de estabelecimentos em que há igualdade entre o número de demissões sem justa causa e término de contrato de trabalho, na base Rais, e o número de vínculos que efetuaram saques por esses mesmos motivos na base FGTS. A limitação desse exercício é, sobretudo, a impossibilidade de generalização de seus resultados haja vista a diferença de parâmetros entre a amostra e o universo de estabelecimentos. Por exemplo, entre os 3,18 milhões de estabelecimentos que compõem a amostra (86,2% do universo) há, em média, 8 vínculos de empregos, contra 74,7 nos demais; 90,8% são microempresas, contra 56,1% dos demais; e a rotatividade média é de 26,6% contra 100,7% nos demais (Tabela 16).

Os dados sobre movimentação e saque das contas vinculadas dos 3,18 milhões de estabelecimentos da amostra revelam que 69,7% do valor sacado pode ser relacionado à substituição de trabalhadores nos postos de trabalho (Tabela 17). Em 2012, esses estabelecimentos tinham, em média, 5,35 empregados celetistas, totalizando quase 17 milhões de trabalhadores; realizaram 2,84 admissões (total de 9 milhões de admitidos) e 1,72 demissões (total de 5,5 milhões de desligamentos por iniciativa do empregador, aproximadamente). Dessas demissões, 1,69, em média, ocorreram sem justa causa ou por encerramento de contrato de trabalho (total de quase 5,4 milhões). O fluxo mínimo entre admissões e demissões em cada estabelecimento ficou, na média, em 1,25 (quase 4 milhões), mostrando que 72,7% das demissões ocorridas nesses estabelecimentos estiveram associadas à substituição de trabalhadores nos mesmos postos de trabalho.

O valor pago pelo FGTS aos demitidos foi, em média, equivalente a R\$ 5.633,64 por estabelecimento, totalizando R\$ 17,9 bilhões (Tabela 17). Desse valor, uma quantia média de R\$ 3.868,39, ou R\$ 12,3 bilhões no total, pode ser associada à rotatividade, pois representa a parcela dos saques proporcional ao fluxo mínimo de movimentação de empregos. Em relação ao total de saques por demissão e término de contrato, esse valor corresponde a 69,7%.

Esses números sugerem que, na média dos estabelecimentos da amostra, uma taxa de rotatividade descontada de 26,6% responde por 68,7% do valor despendido com os saques por demissão sem justa causa. Caso não tivessem ocorrido demissões para fins de substituição nesses estabelecimentos, os saques das contas do FGTS por

esse motivo seriam de aproximadamente R\$ 5,6 bilhões (diferença entre os saques por demissão sem justa causa e por término de contrato de trabalho e os saques referentes ao fluxo mínimo). Em outras palavras, o desembolso do FGTS seria um terço menor do que o efetivo.

A Tabela 18, a seguir, detalha essas informações por setores de atividades. Serviços, comércio e indústria de transformação são os setores em que os saques por demissão para rotatividade no emprego mais geram despesas para o FGTS, representando 85,8% do total.

A relação entre a taxa de rotatividade descontada e a proporção dos saques de FGTS motivados por demissões não é linear. Isso fica evidente no caso do setor da construção civil, que apresenta, nessa amostra, uma taxa de rotatividade de 54,9%, a mais alta dentre todos os setores, embora registre uma das menores proporções de saques motivados por demissões destinadas à substituição de trabalhadores (57,9%). Essa aparente contradição é explicada pelo fato de que o fluxo mínimo de substituições no setor é maior quando comparado ao estoque médio de empregos dos estabelecimentos, do que quando comparado ao total de demissões, pois este, em grande medida, reflete variações líquidas de empregos nos estabelecimentos. O contrário se verifica no setor de serviços industriais de utilidade pública, em que há baixa rotatividade, ou seja, o fluxo mínimo é relativamente pequeno quando comparado ao estoque médio, mas cresce a proporção das demissões que visam à substituição de pessoal nos mesmos postos de trabalho. Essas são duas faces de um setor que apresenta uma típica estabilidade nos vínculos de emprego frente aos demais setores.

A desagregação dos mesmos dados segundo tamanho dos estabelecimentos revela que são as grandes e médias empresas que geram a maior proporção de saques nas contas do FGTS por motivo de demissão ligada à rotatividade de pessoal (Tabela 19). Assim, enquanto nas microempresas os saques por rotatividade representam 52,5% do total de saques do segmento, nas médias e grandes esse percentual é de 82,1%. Além disso, os saques por demissão nos estabelecimentos médios e grandes respondem por 34,3% do total, muito embora o número de vínculos rompidos por demissão (791 mil) corresponda a 14,3% do total (5.476 mil). Pode-se deduzir que, nas empresas de menor porte, uma parcela maior das movimentações seja provocada por ampliação ou redução líquida do quadro de pessoal, além de abertura e fechamento de estabelecimentos.

A Tabela 20 mostra que no grupo excluído da amostra o contingente de demissões e término de contrato na base da Rais é de 10.683 mil, enquanto na base do FGTS é de 8.063 mil, ou seja, uma diferença de 2.644 mil vínculos. Nesse grupo, a parcela referente às demissões provocadas pela substituição de trabalhadores responderia por 87,3% do total de saques por esse motivo. Isso sugere que o resultado apurado com a amostra pode estar subestimado, já que sua taxa média de rotatividade é menor do que a apurada no universo (68,7%).

Em resumo, a contribuição da rotatividade nos postos de trabalho para a determinação do montante sacado das contas vinculadas do FGTS por motivo de demissão sem justa causa ou por término de contrato de trabalho pode ser estimada entre 68,7% e 87,3% do total. Considerando-se que, em 2012, o relatório gerencial do FGTS registra o valor de R\$ 57,4 bilhões em saques por esse motivo, a rotatividade nos estabelecimentos poderia causar despesas entre R\$ 40 e R\$ 50 bilhões de reais.

Uma baixa taxa de rotatividade significaria duração mais longa dos vínculos de emprego e menor frequência na substituição de trabalhadores nos postos de trabalho. Maior estabilidade e duração dos vínculos implicaria maior tempo de permanência dos depósitos do FGTS nas contas vinculadas, gerando ganhos advindos do *spread* positivo entre a remuneração das contas e dos juros cobrados pelos empréstimos e financiamentos.

Conclusão

Este relatório apresentou os resultados do estudo sobre a relação entre rotatividade do trabalho e desempenho do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Ao contrário da grande maioria dos estudos, que se preocupam com os efeitos do FGTS na rotatividade, procurou-se, aqui, explorar o reverso dessa medalha. A ampliação da duração dos empregos advinda de uma desaceleração no ritmo de rotação de trabalhadores nos mesmos postos de trabalho pode ampliar a capacidade financeira do Fundo e proporcionar benefícios econômicos e sociais mais amplos.

O estudo se debruça sobre a rotatividade no emprego em 2012, período em que as contas do FGTS ostentavam condição bastante favorável.

Para se acercar o máximo possível do conceito de rotatividade no trabalho enquanto substituição de trabalhadores nos mesmos postos a unidade de análise foi o estabelecimento. O objetivo foi isolar as movimentações de entrada e saída do emprego na mesma empresa daquelas que envolvem empresas diferentes. Como o estudo tem a finalidade de focar os impactos da rotatividade nas contas do Fundo de

Garantia, os dados utilizados foram circunscritos aos vínculos de emprego celetistas e a rotatividade como substituição associada à iniciativa do empregador em efetivar demissões.

Em 2012, os estabelecimentos que informaram a Rais apresentaram taxa média de rotatividade descontada de 36,83%, revelando que houve substituição de trabalhadores por iniciativa do empregador em mais de um terço dos postos de trabalho ao longo do ano. De um total de 16,4 milhões de demissões, nada menos de 13,9 milhões representaram substituições e as demais 2,5 milhões corresponderam a variações líquidas de emprego no estabelecimento. Dos 3,7 milhões de estabelecimentos que informaram a Rais em 2012, mais de 1,7 milhão, representando 46,3% do total e praticamente 90% do volume de empregos, tiveram taxa de rotatividade descontada positiva. Isso mostra o quanto essa prática no mercado de trabalho é disseminada.

Os dados mostram que, embora a taxa de rotatividade não seja muito maior em empresas médias e grandes (38,2%) em relação às pequenas e microempresas (37,9% e 36,6%, respectivamente), são aquelas que influenciam decisivamente o nível de rotatividade média no segmento celetista do mercado de trabalho. Além disso, como fartamente documentado na literatura sobre o assunto, há significativa variação da taxa entre os setores de atividades. Despontam, por um lado, os setores da construção civil e da agropecuária, com elevadas taxas, e por outro, a indústria extrativa mineral e os serviços industriais de utilidade pública, com baixas taxas.

O estudo também apontou um diferencial salarial de 7,8% na média dos estabelecimentos entre os admitidos e os demitidos, que em tese rebaixa a massa salarial dos empregados celetistas em relação ao valor potencial na hipótese de rotatividade zero. Como a massa salarial dos admitidos, segundo a Rais, totalizou R\$ 148 bilhões, em 2012, e parcela dessa massa correspondente ao fluxo de movimentações mínimo (rotações no emprego) equivalia a R\$ 77 bilhões, estimou-se que houve perda de massa salarial em função da rotatividade para substituição de R\$ 6,5 bilhões. Considerando-se que se perdeu 8% desse valor na contribuição ao FGTS, esse efeito sobre a receita do Fundo seria de R\$ 527 milhões naquele ano.

No que diz respeito aos saques de contas vinculadas motivados por demissão sem justa causa e por término de contrato, os dados disponibilizados para o estudo são parciais, pois não houve correspondência para uma parcela significativa de casos registrados na Rais e na base do FGTS. Diante dessa discrepância de informações entre as duas bases de dados utilizadas, realizou-se um exercício com uma amostra

de estabelecimentos sobre os quais havia correspondência entre as informações. Esse exercício indicou que a rotatividade nos postos de trabalho contribui com mais de dois terços do valor gasto com saques das contas vinculadas do FGTS, podendo essa proporção alcançar quase 9/10 do total. Considerando-se que, em 2012, o relatório gerencial do FGTS registra o valor de R\$ 57,4 bilhões em saques dessa modalidade, a rotatividade nos estabelecimentos poderia causar despesas entre R\$ 40 e R\$ 50 bilhões de reais.

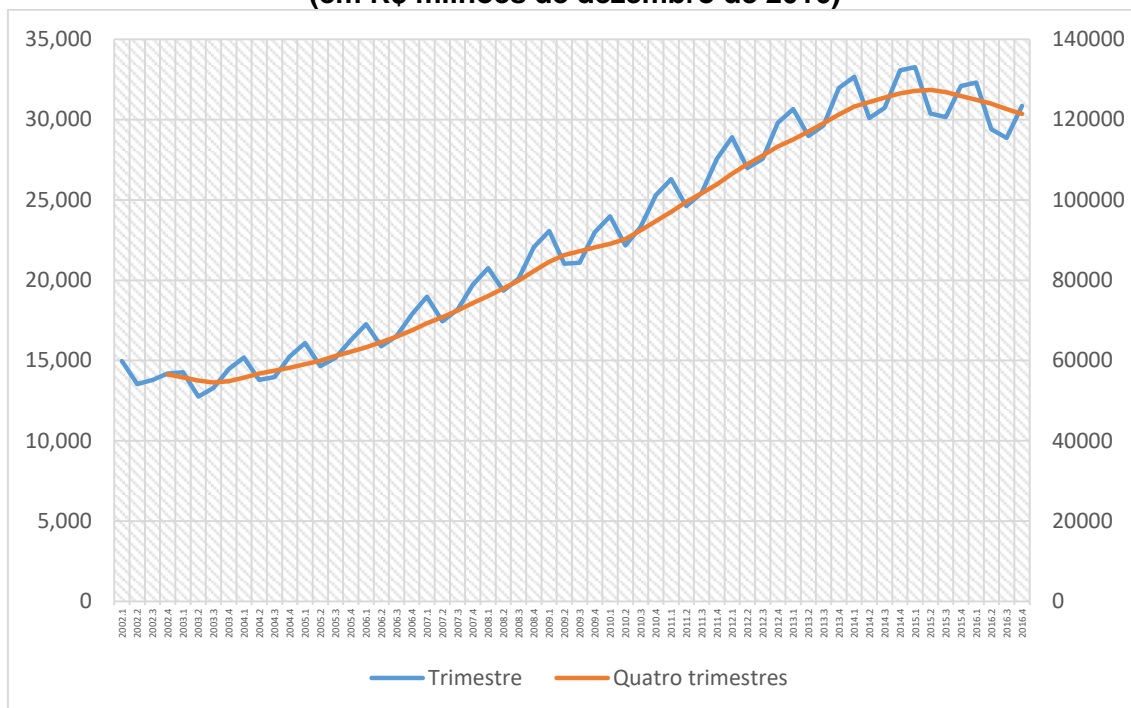
Enfim, as evidências produzidas neste estudo reforçam a importância de que se definam e implementem medidas destinadas a reduzir a intensa rotatividade no emprego no país, associada sobretudo ao instituto da demissão sem justa causa. Uma efetiva redução do volume e do ritmo de substituições de trabalhadores nos postos de trabalho promoveria resultados positivos para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e, por consequência, para a capacidade de financiamento da habitação e da infraestrutura no país.

Referências bibliográficas

- AMADEO, E. J.; CAMARGO, J. M. Instituições e o mercado de trabalho no Brasil. *In*: CAMARGO, J. M. (Ed.). . Flexibilidade do mercado de trabalho no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação ao Getulio Vargas Editora, 1996. p. 47–94.
- BARROS, RICARDO PAES DE; CORSEUIL, CARLOS HENRIQUE; FOGUEL, M. Os incentivos adversos e a focalização dos programas de proteção ao trabalhador no Brasil. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 22, 2000.
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **Fazendo Justiça: A história do FGTS**. FGTS, CAIXA, 2009.
- DIEESE. **Rotatividade e flexibilidade no mercado de trabalho**. São Paulo: DIEESE, 2011a.
- _____. **Rotatividade e flexibilidade no mercado de trabalho**. São Paulo: Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE, 2011b.
- _____. **Estudo contendo análise dos resultados da atualização do cálculo da rotatividade, incluindo análise setorial/regional, a partir dos dados da RAIS, FAT e SD e desenvolvimento de nova análise**. São Paulo: 2017.
- GONZAGA, G. e PINTO, R. C. **Rotatividade do trabalho e incentivos da legislação trabalhista: Textos para Discussão**. Rio de Janeiro: 2014.
- GONZAGA, G.; MALONEY, W. F.; MIZALA, A. Labor Turnover and Labor Legislation

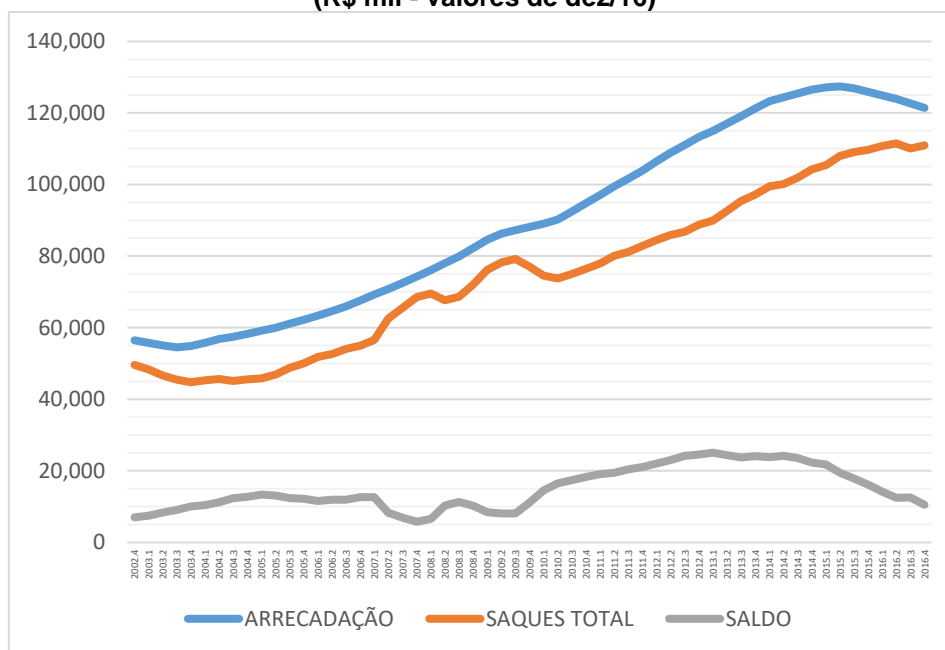
- in Brazil [with Comments]. **Economia**, p. 165–222, 2003.
- MACEDO, ROBERTO BRÁS MATOS; CHAHAD, J. P. Z. **FGTS e a rotatividade**. Brasília: Nobel. Ministério do Trabalho., 1985.
- OLIVEIRA, E. B. et al. **A rentabilidade do FGTS**: Textos para Discussão. Rio de Janeiro: 1999.
- ORELLANO, VERÔNICA INEZ F.; PAZELLO, E. T. **EVOLUÇÃO E DETERMINANTES DA ROTATIVIDADE DA MÃO-DE-OBRA NAS FIRMAS DA INDÚSTRIA PAULISTA NA DÉCADA DE 1990**: Textos para Discussão nº 270. São Paulo: 2010.
- ORELLANO, VERÔNICA INEZ F.; PICCHETTI, P. An Analysis of Quit and Dismissal Determinants between 1988 and 1999 using the Bivariate Probit Model. **Brazilian Review of Econometrics**, v. 25, n. 1, p. 3–42, 2005.
- PINHEIRO, M. **O Papel dos Fundos Parafiscais no Fomento: FGTS e FAT**. IPEA, Textos para Discussão nº 485; jun/1997.
- RAMOS, C. A.; CARNEIRO, F. G. **Rotatividade e instituições: benefícios ao trabalhador desligado incentivam os afastamentos?** IPEA, Texto para Discussão nº 503. IPEA, 1997.
- RIBEIRO, E. P. Criação, destruição e realocação de empregos: conceitos e medidas. *In*: CORSEUIL, CARLOS HENRIQUE; SERVO, L. M. S. . (Ed.). . **Criação, destruição e realocação de empregos no Brasil**. Brasília: IPEA, 2006. p. 15–23.

FIGURA 1 – ARRECAÇÃO DO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIMESTRAL E SOMATÓRIO DE 12 MESES - 2003-2016 (em R\$ milhões de dezembro de 2016)



Fonte: FGTS. Disponível em: https://webp.caixa.gov.br/portal/relatorio.asp/arrecadacoes_nv.asp.
Elaboração: DIEESE.

Figura 2 – Arrecadação, saques e resultado líquido do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – acumulado em 12 meses - 2002-2016 (R\$ mil - valores de dez/16)



Fonte: FGTS. Disponível em: https://webp.caixa.gov.br/portal/relatorio.asp/arrecadacoes_nv.asp.
Elaboração: DIEESE.

Tabela 1 – Estoque, admissões e desligamentos de vínculos celetistas e taxa de rotatividade descontada – 2002-2016

Ano	Estoque	Admissões	Desligados	Taxa de rotatividade total	Desligamentos por iniciativa do empregador	Desligamentos pelos quatro motivos	Taxa de rotatividade descontada
2003	22.980.911	13.004.447	11.858.309	52,4%	9.264.993	2.593.316	40,9%
2004	24.695.574	14.746.903	12.585.873	52,8%	9.571.772	3.014.101	40,2%
2005	26.169.651	15.746.439	13.797.057	54,2%	10.476.914	3.320.143	41,2%
2006	27.704.644	16.698.620	14.801.352	54,9%	11.164.465	3.636.887	41,4%
2007	29.778.490	18.732.005	16.287.077	56,7%	12.015.609	4.271.468	41,8%
2008	31.476.694	21.345.084	19.213.533	62,7%	13.789.201	5.424.332	45,0%
2009	32.899.568	20.845.553	18.934.480	58,8%	13.843.238	5.091.242	43,0%
2010	35.489.945	24.715.137	21.669.277	63,4%	15.200.439	6.468.838	44,5%
2011	37.605.894	26.164.410	23.575.117	64,5%	16.072.545	7.502.572	44,0%
2012	38.906.771	26.467.548	24.489.380	64,0%	16.473.315	8.016.065	43,1%
2013	39.981.813	27.091.865	25.144.508	63,7%	17.135.748	8.008.760	43,4%
2014	40.562.383	26.373.079	25.280.077	62,8%	17.371.681	7.908.396	43,1%
2015	39.187.418	21.833.445	22.799.235	54,8%	16.340.062	6.459.173	41,0%
2016	37.468.752	18.481.110	19.525.747	48,2%	14.493.373	5.032.374	37,8%

Fonte: RAIS/MTb.
Elaboração: DIEESE.

Tabela 2 – Estoques e fluxos de admissão e desligamentos celetistas na Rais - 2012

Referência	Vínculos celetistas
Total de vínculos no ano	63.396.151
Estoque em 31/12/2012	38.906.771
Desligamentos	24.489.380
<i>Demissões</i>	<i>16.473.315</i>
Admitidos	26.467.548
Estoque em 01/01/2012	36.928.603
Vínculos gerados	1.978.168

Fonte: RAIS/MTb.
Elaboração: DIEESE.

Tabela 3 – Remuneraç

ão média nominal de admitidos, desligados e desligados “descontados” - celetistas na Rais 2012

Remuneração média	Número de observações	Média (R\$)	Mediana (R\$)	Desvio padrão (R\$)	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)
Dos desligados	24.489.380	1.293,12	992,5	1.922,44	0,00	93.300,00
Dos admitidos	26.467.548	1.229,03	992,9	1.513,86	0,00	93.139,00
Dos demitidos	16.473.315	1.270,95	1.002,30	1.803,11	0,00	93.300,00

Fonte: RAIS/MTb.
Elabor
ação: DIEESE.

Tabela 4 – Empregos e estabelecimentos na Rais, por setor de atividade - 2012

Setor IBGE	Estabelecimentos		Empregos		
	nº	% do total	nº	% do total	Média por estabelecimento
Extrativa mineral	8.535	0,2	339.179	0,5	39,7
Indústria de transformação	365.349	9,9	12.497.409	19,7	34,2
Serviços industriais de utilidade pública	8.585	0,2	510.958	0,8	59,5
Construção Civil	194.227	5,3	6.016.455	9,5	31,0
Comércio	1.470.335	39,9	14.998.446	23,7	10,2
Serviços	1.308.562	35,5	24.929.218	39,3	19,1
Administração Pública ⁽¹⁾	7.022	0,2	1.295.701	2,0	184,5
Agropecuária, extração vegetal, caça e pesca	322.635	8,8	2.808.780	4,4	8,7
Total	3.685.250	100,0	63.396.147	100,00	17,20

(1) Apenas os vínculos celetistas.

Fonte: RAIS/MTb.

Elaboração: DIEESE.

Tabela 5 – Movimentações e taxas de rotatividade descontada na média dos estabelecimentos - 2012

MOVIMENTAÇÕES E TAXAS	MÉDIA	DESVIO PADRÃO
Estoque inicial	10,02	84,06
Admissões	7,18	72,87
Desligamentos	6,65	68,23
Demissões (por iniciativa do empregador)	4,47	54,42
Estoque médio	10,51	88,34
Rotatividade descontada média	36,83	110,04

Fonte: RAIS/MTb.

Elaboração: DIEESE.

Tabela 6 – Fluxos de admissão e desligamento no segmento celetista - 2012

Movimentações	Fluxos totais	Substituições	% do total	Fluxos líquidos de substituições	% do total
Admissões	26.467.547	13.941.478	52,7%	12.526.069	47,3%
Desligamentos	24.489.382	13.941.478	56,9%	10.547.904	43,1%
Demissões	16.473.314	13.941.478	84,6%	2.531.837	15,4%

Fonte: RAIS/MTb.

Elaboração: DIEESE.

Tabela 7 – Movimentações e taxas de rotatividade descontada segundo rotatividade - 2012

Variáveis	Estabelecimentos com taxa de rotatividade descontada:			
	Igual a zero		Positiva	
	Média	Desvio Padrão	Média	Desvio Padrão
Desligamentos	0,73	4,76	13,51	99,73
Demissões (iniciativa do empregador)	0,41	3,22	9,19	79,68
Admissões	0,87	3,81	14,51	106,59
Estoque médio mensal	2,46	13,29	19,86	128,45
Taxa de rotatividade descontada	0,00	0,00	79,59	150,89
Número médio de vínculos	3,33	15,28	33,31	200,39
Indicador simples	52,65%		56,37%	
Número de estabelecimentos	1.980.103		1.705.147	
Total de vínculos	6.599.873		56.796.281	

Fonte: RAIS/MTb.

Elaboração: DIEESE.

Tabela 8 – Taxas de rotatividade descontada de todos os estabelecimentos e de estabelecimentos com taxa de rotatividade maior que zero, segundo o tamanho do estabelecimento - 2012

Porte do estabelecimento	Micro-empresa	Pequena empresa	Média e grande empresa	Total
<i>Todos os estabelecimentos</i>				
Número de estabelecimentos	3.169.479	431.127	84.644	3.685.250
Estoque médio de empregos no ano	9.189.895	9.996.339	19.542.082	38.728.316
Empregos por estabelecimento	2,9	23,2	230,9	10,5
Taxa de rotatividade	36,64	37,92	38,18	36,83
<i>Estabelecimentos com rotatividade > 0</i>				
Número de estabelecimentos	1.232.862	390.269	82.016	1.705.147
Proporção dos estabelecimentos	38,9%	90,5%	96,9%	46,3%
Estoque médio de empregos	5.432.687	9.275.082	19.150.351	33.858.115
Proporção dos empregos	59,1%	92,8%	98,0%	87,4%
Empregos por estabelecimento	4,4	23,8	233,5	19,9
Taxa de rotatividade	94,20	41,89	39,40	79,59

Obs: Com base nos parâmetros adotados pelo SEBRAE foi adotada a seguinte classificação: (1) Indústria de Transformação, Indústria Extrativa, Construção Civil, SIUP e Administração pública, estabelecimentos com menos de 20 empregados. Comércio, Serviços e Agropecuária, estabelecimentos com menos de 10 empregados. (2) Indústria de Transformação, Indústria Extrativa, Construção Civil, SIUP e Administração pública, estabelecimentos com 20 a menos de 100 empregados. Comércio, Serviços e Agropecuária, estabelecimentos com 10 a 50 empregados. (3) Demais estabelecimentos. Foi utilizado o número total de vínculos no ano para esta classificação.

Fonte: RAIS/MTb. Elaboração: DIEESE.

Tabela 9 – Taxa de rotatividade descontada dos estabelecimentos segundo o setor de atividade - 2012

Setor IBGE	Estabelecimentos		Empregos		Emprego s por estabelec i-mentos (nº)	Taxa de rotatividade descontada	Estabelecimentos com taxa de rotatividade descontada maior que zero	
	nº	%	nº	%		Taxa média (%)	Proporçã o	Taxa média (%)
Extrativa mineral	8.535	0,2	339.179	0,5	39,7	26,5	54,2	48,9
Indústria de transformação	365.349	9,9	12.497.409	19,7	34,2	34,0	56,5	60,2
Serviços industriais de utilidade pública	8.585	0,2	510.958	0,8	59,5	23,2	42,2	55,0
Construção Civil	194.227	5,3	6.016.455	9,5	31,0	80,0	57,4	139,4
Comércio	1.470.335	39,9	14.998.450	23,7	10,2	35,7	47,0	76,1
Serviços	1.308.562	35,5	24.929.218	39,3	19,1	32,9	44,5	74,0
Administração Pública ⁽¹⁾	7.022	0,2	1.295.701	2,0	184,5	30,5	46,1	66,0
Agropecuária, extração e outros	322.635	8,8	2.808.780	4,4	8,7	35,4	31,8	111,3
Total	3.685.250	100,0	63.396.151	100,0	17,2	36,8	46,3	79,6

(1) apenas vínculos celetistas.

Fonte: RAIS/MTb.

Elaboração: DIEESE.

Tabela 10 – Diferencial de remuneração média entre admitidos e demitidos nos estabelecimentos com rotatividade descontada superior a zero segundo o setor de atividade - 2012

Setor IBGE	Admitidos	Demitidos	Diferença Remuneração	Taxa de rotatividade descontada
	(R\$)	(R\$)	(%)	(%)
Extrativa mineral	1.643,42	1.832,84	11,1	48,91
Indústria de transformação	1.075,05	1.137,40	7,9	60,18
Serviços industriais de utilidade pública	2.026,32	2.481,29	30,9	55,02
Construção Civil	1.111,16	1.108,09	1,9	139,43
Comércio	958,09	998,75	6,7	76,13
Serviços	1.085,13	1.169,82	10,3	74,00
Administração Pública	1.694,95	1.944,16	22,3	66,03
Agropecuária, extração e outros	927,52	948,61	5,4	111,34
Total	1.029,45	1.085,34	7,8	79,59

Obs: estatísticas para um total de 1.687.118 estabelecimentos, 1.705.147 estabelecimentos e 1.686.276 estabelecimentos, respectivamente.

Fonte: RAIS/MTb.

Elaboração: DIEESE.

Tabela 11 – Diferencial de remuneração média entre admitidos e demitidos dos estabelecimentos com taxa de rotatividade descontada maior que zero segundo o tamanho do estabelecimento - 2012

Tamanho do estabelecimento	Admitidos (R\$)	Demitidos (R\$)	Diferença salarial (%)	Taxa de rotatividade descontada (%)
Microempresa	960,60	1.004,94	6,5	94,20
Pequena empresa	1.152,01	1.268,92	10,3	41,89
Média e grande empresa	1.465,99	1.732,91	15,8	38,18
Total	1.029,45	1.100,38	7,8	79,59

Fonte: RAIS/MTb.

Elaboração: DIEESE.

Tabela 12 – Massa salarial média dos estabelecimentos, total e segundo o tipo de movimentação - 2012 (em R\$)

Massa da remuneração	Total dos estabelecimentos		Estabelecimentos com taxa de rotatividade descontada:			
			igual a zero		maior que zero	
	Média	Total (R\$ mil)	Média	Total (R\$ mil)	Média	Total (R\$ mil)
Total	218.104,70	803.770.346	47.041,09	93.146.203	416.752,40	710.624.105
... dos desligados (1)	58.268,70	138.853.555	13.398,75	9.082.209	76.105,66	129.771.338
... dos admitidos (2)	64.832,66	159.857.177	14.964,20	11.650.692	87.845,95	148.206.483
... dos demitidos (3)	44.110,17	92.734.839	11.619,80	4.615.373	51.678,52	88.119.473

Obs.: (1) Para 2.382.987. 677.840 e 1.705.147 estabelecimentos.

(2) 2.465.689, 778.571 e 1.687.118.

(3) 2.102.346. 397.199 e 1.705.147 estabelecimentos.

Fonte: RAIS/MTb.

Elaboração: DIEESE.

Tabela 13 – Estimativa da perda potencial de arrecadação do FGTS derivada da rotatividade descontada - 2012

Variáveis	Número de estabelecimentos com taxa de rotatividade maior que zero ⁽¹⁾	Valor médio	Valor total
Massa salarial dos admitidos (R\$)	1.687.118	87.845,95	148.206.483.472
Fluxo mínimo de admissões/demissões (nº)	1.705.147	8,18	13.941.476
Parcela da massa salarial dos admitidos referente ao fluxo mínimo (R\$)	1.687.118	45.870,33	77.388.659.409
Perda de massa salarial (R\$)	1.686.276	3.909,33	6.592.205.983
Perda de arrecadação de FGTS (R\$)	1.686.276	312,75	527.376.580

(1) O número de estabelecimentos varia conforme a ocorrência do fluxo de admissão, demissão ou ocorrência de perda de massa salarial na substituição de um vínculo - encerrado por demissão - por outro vínculo - firmado por admissão ao emprego.

Fonte: RAIS/MTb. Elaboração: DIEESE.

Tabela 14 – Número de desligamentos e vínculos com saques localizados nas bases da RAIS e do FGTS - 2012

Número de desligamentos por decisão empresarial na RAIS 2012	16.473.314
Vínculos na base Rais localizados na base de saques do FGTS	11.234.805
Vínculos com saque por Demissão sem justa causa ou término de contrato	11.015.123
... saque por Demissão sem Justa Causa (DSJC)	8.862.272
... saque por Término de Contrato (TC)	2.152.851
Vínculos com saques por outros motivos	219.683

Fonte: FGTS e RAIS/MTb.
Elaboração: DIEESE.

Tabela 15 – Demonstrativo da composição dos vínculos com saque por demissão a partir das bases Rais e FGTS - 2012

Variáveis	nº	R\$ (mil)
Vínculos com saques por DSJC e TC na base FGTS	11.015.123	25.880.445
(-) desligamentos por outros motivos na Rais	297.822	677.573
(=) Sub-total	10.717.301	25.202.872
(+) Vínculos com saque estimado a partir da Rais	2.699.959	15.660.667
(=) Vínculos com saque e DJSC+TC na Rais	13.417.260	40.863.539

Fonte: FGTS e RAIS/MTb. Elaboração: DIEESE.

Tabela 16 – Variáveis selecionadas dos estabelecimentos que compõem a amostra e que não a compõem - 2012

Variável	Externos à amostra	Amostra
Número de vínculos no ano	74,72	8,02
Indicador Simples	49,5%	55,1%
Microempresa	56,1%	90,8%
Pequena empresa	32,1%	8,4%
Média e grande empresa	11,8%	0,8%
Remuneração Média Nominal (R\$)	1.128,53	1.065,71
Proporção ocupações administrativas	34,7%	37,7%
Proporção de ocupações na produção	65,1%	62,2%
Vínculos c/ Escolaridade fundamental	30,3%	28,9%
Vínculos com escolaridade média	56,4%	55,8%
Vínculos com escolaridade superior	13,3%	15,4%
Indústria	14,3%	9,8%
Construção civil	9,1%	4,7%
Comércio	38,8%	40,1%
Serviços	32,6%	36,0%
Administração Pública	0,6%	0,1%
Agropecuária	4,6%	9,4%
Rotatividade média	100,7%	26,6%
Estabelecimentos	507.473	3.177.777
Empregos no ano	37.919.834	25.476.318

Fonte: FGTS e RAIS/MTb. Elaboração: DIEESE.

Tabela 17 – Rotatividade e saques do FGTS – amostra de estabelecimentos - 2012

VARIÁVEL	MÉDIA	TOTAL
Estoque médio do estabelecimento	5,35	16.986.699
Admissões no ano	2,84	9.031.287
Demissões (por iniciativa do empregador)	1,72	5.476.988
Fluxo mínimo entre admissões e demissões	1,25	3.981.869
Vínculos com saque por DSJC e TC	1,69	5.378.629
Valor dos saques por DSJC e TC	5.633,64	17.902.464.329
Parcela dos saques referentes ao fluxo mínimo	3.868,39	12.292.864.880
Número de estabelecimentos	3.177.777	

Fonte: FGTS e RAIS/MTb.
Elaboração: DIEESE.

Tabela 18 – Rotatividade, demissões e saques do FGTS por setor de atividade – amostra de estabelecimentos - 2012

Setor IBGE	Taxa de rotatividade descontada	Demissões com saque	Fluxo mínimo no estabelecimento	Proporção	Somatório valor saque total (R\$ mil)	Saques referentes ao fluxo mínimo (R\$ mil)	Proporção
Extrativa mineral	21,1	21.172	15.451	73,0%	155.767	116.586	74,8%
Indústria de transformação	24,8	853.514	626.647	73,4%	3.759.477	2.574.352	68,5%
Serviços industriais de utilidade pública	16,4	13.790	9.609	69,7%	219.867	134.058	61,0%
Construção Civil	54,9	646.702	437.266	67,6%	1.399.127	810.287	57,9%
Comércio	26,7	1.766.153	1.308.604	74,1%	4.704.319	3.243.331	68,9%
Serviços	24,0	1.734.754	1.334.132	76,9%	6.905.390	4.973.403	72,0%
Administração Pública	5,2	3.434	7.655	222,9%	28.564	19.649	68,8%
Agropecuária, extração e outros	25,1	339.109	242.504	71,5%	729.953	421.198	57,7%
Total	26,6	5.378.629	3.981.869	74,0%	17.902.464	12.292.865	68,7%

Fonte: FGTS e RAIS/MTb.
Elaboração: DIEESE.

Tabela 19 – Rotatividade, demissões e saques do FGTS segundo o porte do estabelecimento – amostra de estabelecimentos - 2012

Variáveis	Empresas			Total
	Micro	Pequenas	Médias e grandes	
Taxa de rotatividade descontada	26,8	25,1	20,0	26,6
Demissões	2.975.114	1.710.735	791.141	5.476.990
Vínculos com saque por DSJC e TC	2.930.211	1.682.792	765.624	5.378.627
Fluxo mínimo entre admissões e desligamentos	1.919.579	1.408.245	654.044	3.981.868
Valor dos saques por DSJC e TC (R\$ 1000)	6.880.364	5.880.896	5.141.206	17.902.465
Saques referentes ao fluxo mínimo (R\$ 1000)	3.614.054	4.458.548	4.220.265	12.292.867
Proporção dos saques por rotatividade no segmento	52,5%	75,8%	82,1%	68,7%
Proporção dos saques por rotatividade no total	29,4%	36,3%	34,3%	100,0%

Fonte: FGTS e RAIS/MTb.

Elaboração: DIEESE.

Tabela 20 – Rotatividade e saques do FGTS - 2012

Variáveis	Fora da amostra	Amostra	Total
Estoque médio do estabelecimento	21.741.615	16.986.699	38.728.329
Admissões no ano	17.436.260	9.031.287	26.467.547
Demissões	10.996.326	5.476.988	16.473.314
Demissões s/ justa causa e término de contrato na Rais	10.683.251	5.378.628	16.061.877
Fluxo mínimo entre admissões e desligamentos	9.959.609	3.981.869	13.941.478
Vínculos com saque por DSJC e TC	8.038.631	5.378.628	13.417.260
Diferença de informações sobre demissões	-2.644.619	0	-2.644.617
Valor dos saques por DSJC e TC (R\$ 1.000)	22.961.083	17.902.471	40.863.556
Parcela dos saques ref fluxo mínimo (R\$ 1.000)	20.042.666	12.292.866	32.335.525
Proporção dos saques por DSJC e TC	87,3%	68,7%	79,1%
Rotatividade descontada	507.473	3.177.777	3.685.250

Fonte: FGTS e RAIS/MTb.

Elaboração: DIEESE.